



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2914/12

LEI 1014/12

(Dispõe sobre: Reconhece a cidade de Nazaré Paulista como Cidade Presépio e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria da vereadora Rosa Maria Ramos de Martinez Terra , e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica reconhecida como **CIDADE PRESÉPIO** a cidade de Nazaré Paulista.

Parágrafo Único. Todos os documentos oficiais, programas, projetos e logo dos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta deverão estampar **NAZARÉ PAULISTA – CIDADE PRESÉPIO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 12 de dezembro de 2012

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -